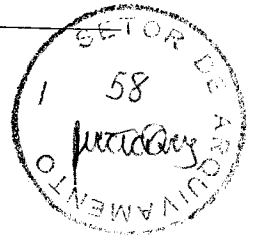




PREFEITURA MUNICIPAL  
**JOÃO MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

10 DEZ 2003

LEI Nº 1.584/2003  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003



**Institui o Dia Municipal do Evangélico**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

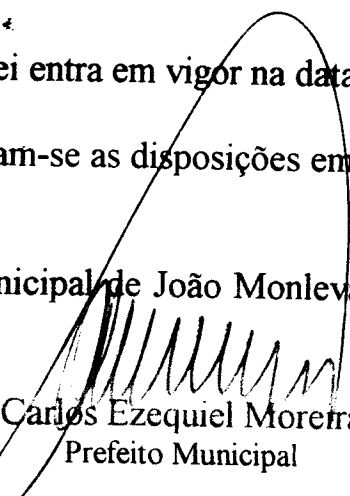
Art. 1º É instituído o "Dia do Evangélico", a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º O Executivo, através da Secretaria Competente, estimulará e apoiará as medidas necessárias à comemoração da data prevista nesta Lei.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 26 de novembro de 2003.

  
Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2003.

  
Helenita Pinto Melo Lopes  
Assessora de Governo